



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 5/23
(Processo nº 5/23)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 13 (treze) votos favoráveis e 2 (dois) contrários, o Parecer Preliminar do Deputado Gabriel Mota – REPUBLICANOS/RR, Relator do Processo nº 5/23, referente à Representação nº 5/23, do Partido Progressistas – PP, em desfavor da Deputada JULIANA CARDOSO – PT/SP, pela ausência de justa causa da Representação nº 5 de 2023, recomendando seu arquivamento, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Bruno Ganem, Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Jack Rocha, Leur Lomanto Júnior, Márcio Marinho, Marcos Pollon, Mário Heringer, Sidney Leite, Chico Alencar, Alex Manente, Cabo Gilberto Silva, Delegado Fábio Costa, Emanuel Pinheiro Neto, Gabriel Mota, Gustavo Gayer, Jorge Solla, Joseildo Ramos, Josenildo, Miguel Ângelo, Rafael Simões, Ricardo Ayres, Rosângela Reis e Guilherme Boulos – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Abílio Brunini, Juliana Cardoso, Delegado Caveira, Professora Luciene Cavalcante, Talíria Petrone, Carlos Henrique Gaguim, Glaustin da Fokus, Rodrigo Valadares e Washington Quaquá, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (13): Domingos Sávio, Jack Rocha, Sidney Leite, Márcio Marinho, Mário Heringer, Bruno Ganem, Chico Alencar, Cabo Gilberto Silva, Joseildo, Jorge Solla, Delegado Fábio Costa, Gabriel Mota e Rafael Simões.

Contrários (2): Delegado Ramagem e Marcos Pollon.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 5 de setembro de 2023.

**Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente do Conselho de Ética**

**Deputado GABRIEL MOTA
Relator do Parecer Preliminar**